Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.681-A DE 13 DE SETEMBRO DE 1.978.

"Dispõe sobre suplementação de dotações nos têrmos do Artigo 1º e 2º da Lei nº - 1.146 de 08 de Março de 1.978".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de - Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º:- Fica reduzido na importância de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico da Despesa, de que trata a Lei nº 1.146 de 08 de Março de 1.978, conforme discriminação - abaixo:-

RECURSOS PRÓPRIOS
2. EXECUTIVO
2.5. EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.2.0.00. Material de Consumo
08462282.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 30.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS
2. EXECUTIVO
2.1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.2.0.00. Material de Consumo
03070202.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 50.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS
2. EXECUTIVO
2.4. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.3.0.00. Serviços de Terceiros
16885342.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 50.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS
2. EXECUTIVO
2.6. SANEAMENTO
4.0.0.0.00. Despesas de Capital
4.1.0.0.00. Investimentos
4.1.1.0.00. Obras Públicas
13764471.09. Perfuração de um Poço Semi-Artesiano com Reservatório.... .....Cr$ 100.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS
2. EXECUTIVO
2.5. EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.3.0.00. Serviços de Terceiros
08462282.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 10.000,00

Cont....DECRETO Nº 1.681=A DE 13 DE SETEMBRO DE 1.978.

RECURSOS DO F.R.N.

2. EXECUTIVO

2.4. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

3.0.0.0.00. Despesas Correntes

3.1.0.0.00. Despesas de Custeio

3.1.3.0.00. Serviços de Terceiros

16885342.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 20.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS

2. EXECUTIVO

2.6. SANEAMENTO

3.0.0.0.00. Despesas Correntes

3.1.0.0.00. Despesas de Custeio

3.1.1.0.00. Pessoal

3.1.1.1.00. Pessoal Civil

02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

13764472.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 10.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS

2. EXECUTIVO

2.7. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3.2.7.6.00. Pessoas

01. Indenizações Trabalhistas

15814922.13. Manutenção da Unidade.....Cr$ 15.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS

2. EXECUTIVO

2.6. SANEAMENTO

4.0.0.0.00. Despesas de Capital

4.1.0.0.00. Investimentos

4.1.1.0.00. Obras Públicas

13764471.09. Extensão da Rede de Abastecimento de Água..Cr$ 15.000,00

TOTAL.....Cr$ 300.000,00

Artigo 2º:- Com os recursos provenientes com a redução feita pelo artigo anterior fica suplementado na importância de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico da Despesa, de que trata a Lei nº 1.146 de 08 de Março de 1.978, conforme discriminação abaixo:-

RECURSOS PRÓPRIOS

2. EXECUTIVO

2.4. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

3.0.0.0.00. Despesas Correntes

3.1.0.0,00. Despesas de Custeio

3.1.2.0.00. Material de Consumo

16885342.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 300.000,00

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 13 de setembro de 1.978.

GUIDO BELONE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Cont. DECRETO Nº 1.681=A DE 13 DE SETEMBRO DE 1.978.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

SÔNIA EVANIR GAVA
SECRET. SUBST.